



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2121/2010

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo, conceda Recomposição Anual dos subsídios dos Agentes Políticos, do Município de Jaguariaíva – Pr.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva autorizado a conceder recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos, do Município de Jaguariaíva, no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento), índice este semelhante ao aplicado aos servidores públicos.

**Art. 2º** - O índice utilizado para recomposição foi o INPC/Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 69, inciso X da Lei Orgânica do Município, e no artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 18 de Março de 2010.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito